



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 136 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2013

Súmula: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Exercício de 2013, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a manutenção da Câmara Municipal, no orçamento do corrente exercício e dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
TotalR\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CAMARA MUNICIPAL
0101.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 08 de julho de 2013.

Antonio Carlos de Ramos
Presidente

Ilmo José da Maia
Vice-Presidente

Josnei José Grosskopf
Primeiro Secretário

Élio Irineu Taborda
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 136 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ora apresentado se justifica pela necessidade de readequar o orçamento da Câmara visando proceder ao recolhimento das obrigações patronais ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Piên, eis que a Câmara realizou a nomeação de servidores efetivos aprovados no Concurso Público, fato não previsto quando da elaboração do orçamento para o corrente ano, e tais servidores serão vinculados ao referido Instituto de Previdência Municipal, nos termos da legislação vigente.

Assim sendo, requeremos a esta Honrada Casa de Leis a apreciação do presente Projeto de Lei e a sua aprovação, em respeito aos princípios que norteiam a administração pública.

À elevada apreciação de Vossas Excelências,

Piên, 08 de julho de 2013.

Antonio Carlos de Ramos
Presidente

Ilmo José da Maia
Vice-Presidente

Josnei José Grosskopf
Primeiro Secretário

Élio Irineu Taborda
Segundo Secretário
